



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º: **171611/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE LOBATO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º: **2132/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE LOBATO**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

**Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa. Necessário ressarcimento de valores de subsídios.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

superiores a 10 Salários Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento	
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE LOBATO, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	FÁBIO CHICAROLI	005.409.059-84	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	015.794.049-79	01/01/2011	31/12/2012	042259/O-8
Controle Interno	IVAIR SPACINI DOS SANTOS	505.989.029-53	01/01/2011	31/12/2011	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1129/2010 de 14/12/2010

### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1130/2010 de 6 /01/2010

### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1136/2010, de 20/12/2010, que foi publicada em 22/12/2010.

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	9.477.736,00	DESPESAS CORRENTES	8.491.234,00
Tributária	549.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	4.889.591,94
Contribuições	136.350,00	Juros e Encargos da Dívida	80.250,00
Patrimonial	63.000,00	Outras Despesas Correntes	3.521.392,06
Agropecuária	0,00		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Industrial	2.809,00		
De Serviços	19.000,00		
Transferências	8.592.577,00		
Outras Correntes	115.000,00		
		Superávit Corrente	986.502,00
RECEITAS DE CAPITAL	499.698,00	DESPESAS DE CAPITAL	903.200,00
Operações de Crédito	314.608,00	Investimentos	710.200,00
Alienações de Bens	22.472,00	Inversões Financeiras	3.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	190.000,00
Transferências	162.618,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	583.000,00
TOTAL	9.977.434,00	TOTAL	9.977.434,00

**1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0023 - ALISTAMENTO MILITAR	1	2	50.960,00	0,00
0030 - APOIO À AGROPECUÁRIA	2	4	56.967,00	0,00
0005 - ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADO	1	2	23.000,00	0,00
0014 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE PÚBL	8	16	0,00	2.104.516,85
0029 - BOLSAS DE ESTUDO 3º GRAU	1	2	55.000,00	0,00
0008 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LO	3	6	153.630,00	95.444,00
0024 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PR	1	2	159.755,00	0,00
0012 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRI	3	6	191.408,00	0,00
0007 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIE	2	4	42.035,00	0,00
0025 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HU	1	2	66.126,00	0,00
0010 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2	4	27.000,00	0,00
0006 - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	10	18	147.834,00	1.016.360,15
0013 - EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL	3	6	0,00	894.754,10
0016 - ESPORTE E LAZER	3	4	46.266,00	0,00
0020 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	10	20	734.557,06	128.679,00
0031 - INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASS	1	2	24.428,00	0,00
0033 - PASEP	2	2	91.100,00	818,00
0015 - PLANEJAMENTO DE AÇÕES GESTÃO U	5	10	169.000,00	216.477,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

0019 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATI	23	40	1.850.962,84	126.425,00
0004 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	1	2	6.000,00	45.000,00
0026 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA A SEGU	3	2	18.500,00	1.134.053,00
0002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22	43	498.919,00	115.109,00
0003 - REDE INTEGRADA DE SEGURANÇA	1	2	1.100,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2	2	46.500,00	0,00
0028 - RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA	1	2	270.250,00	0,00

**1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**

<b>Programa/Ação</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Realizada</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>Realizado</b>
0006 - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL / 1014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/CONTRUÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL - ENS. FUNDAMENTAL - Nota Explicativa: O REFERIDO PROJETO NÃO FOI EXECUTADO PORQUE NÃO CONSEGUIU FIRMAR CONVÊNIO COM GOVERNO - Unidade de Medida da Meta Física: METROS QUADRADOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00
0006 - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL / 1013 - CONSTRUÇÃO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - Nota Explicativa: O REFERIDO PROJETO NÃO FOI EXECUTADO PORQUE NÃO HOUE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO - Unidade de Medida da Meta Física: METROS QUADRADOS	400,00	0,00	1.000,00	0,00
0006 - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL / 2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA ADULTOS - Nota Explicativa: A ATIVIDADE NÃO EXECUTADA NA TOTALIDADE PORQUE NÃO HOUE DEMANDA - Unidade de Medida da Meta Física: ALUNOS	38,00	38,00	8.600,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

**Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.**

**Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.**

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1136/2010 , 1140/2011 , 1164/2011 , 1168/2011 , 1174/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1140/2011 , 1149/2011 , 1158/2011 , 1163/2011 , 1168/2011 , 1169/2011 , 1176/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	3.758.200,45
Créditos Especiais	162.591,86
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.920.792,31</b>

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	207.331,39
Excesso de Arrecadação	2.881.010,31
Cancelamento de Dotações	832.450,61
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.920.792,31</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	9.977.434,00	
b) Despesa Fixada	9.435.434,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	24,22%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	24,22%

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	9.477.736,00	10.406.631,67	928.895,67
Tributária	549.000,00	573.156,49	24.156,49
Contribuições	136.350,00	125.767,19	-10.582,81
Patrimonial	63.000,00	47.816,47	-15.183,53
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	2.809,00	0,00	-2.809,00
De Serviços	19.000,00	15.067,73	-3.932,27
Transferências Correntes	8.592.577,00	9.561.931,64	969.354,64
Outras Receitas Correntes	115.000,00	82.892,15	-32.107,85
CAPITAL	499.698,00	378.084,99	-121.613,01
Operações de Crédito	314.608,00	0,00	-314.608,00
Alienação de Bens	22.472,00	348.734,99	326.262,99
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	162.618,00	29.350,00	-133.268,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.977.434,00	10.784.716,66	807.282,66
Déficit	2.546.341,70	72.442,37	-2.473.899,33
TOTAL	12.523.775,70	10.857.159,03	-1.666.616,67
Transferências Recebidas		1.912,10	





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	12.361.183,84	10.795.740,19	-1.565.443,65
CRÉDITOS ESPECIAIS	162.591,86	61.418,84	-101.173,02
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	12.523.775,70	10.857.159,03	-1.666.616,67
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.523.775,70	10.857.159,03	-1.666.616,67
Transferências Financeiras		501.000,00	

## 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	10.260.946,89	9.578.285,31	-682.661,58
Pessoal e Encargos	5.293.962,12	5.079.506,25	-214.455,87
Material de Consumo	1.981.764,87	1.771.348,59	-210.416,28
Serviço de Terceiros	1.957.996,44	1.788.907,25	-169.089,19
Transferências	465.214,66	432.177,26	-33.037,40
A Pessoas	61.220,00	61.098,00	-122,00
A Instituições Privadas	339.500,00	310.617,63	-28.882,37
Intergovernamentais	64.494,66	60.461,63	-4.033,03
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	43.250,00	41.122,58	-2.127,42
Outras Despesas	518.758,80	465.223,38	-53.535,42
DE CAPITAL	2.221.828,81	1.278.873,72	-942.955,09
Equipamentos e Material Permanente	395.369,51	137.925,51	-257.444,00
Obras e Instalações	1.250.059,30	582.873,77	-667.185,53
Inversões Financeiras	411.100,00	408.100,00	-3.000,00
Amortização da Dívida	160.300,00	149.974,44	-10.325,56
Outras Despesas de Capital	5.000,00	0,00	-5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.000,00		-41.000,00
TOTAL	12.523.775,70	10.857.159,03	-1.666.616,67



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	4.593.245,09	4.533.862,39	5.199.601,11
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA DA RECEITA</b>	<b>4.593.245,09</b>	<b>4.533.862,39</b>	<b>5.199.601,11</b>
Despesas Correntes	3.709.170,36	4.123.495,83	4.434.998,49
Despesas de Capital	259.827,58	213.663,54	210.935,34
<b>SOMA DA DESPESA</b>	<b>3.968.997,94</b>	<b>4.337.159,37</b>	<b>4.645.933,83</b>
Resultado (+/-)	624.247,15	196.703,02	553.667,28
Interferências Financeiras	-455.814,06	-490.680,73	-499.087,90
Resultado Financeiro do Exercício	168.433,09	-293.977,71	54.579,38
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	312.540,60	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	5.238,51	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	168.433,09	23.801,40	54.579,38
Percentual do Resultado sobre os Recursos	3,67	0,52	1,05

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

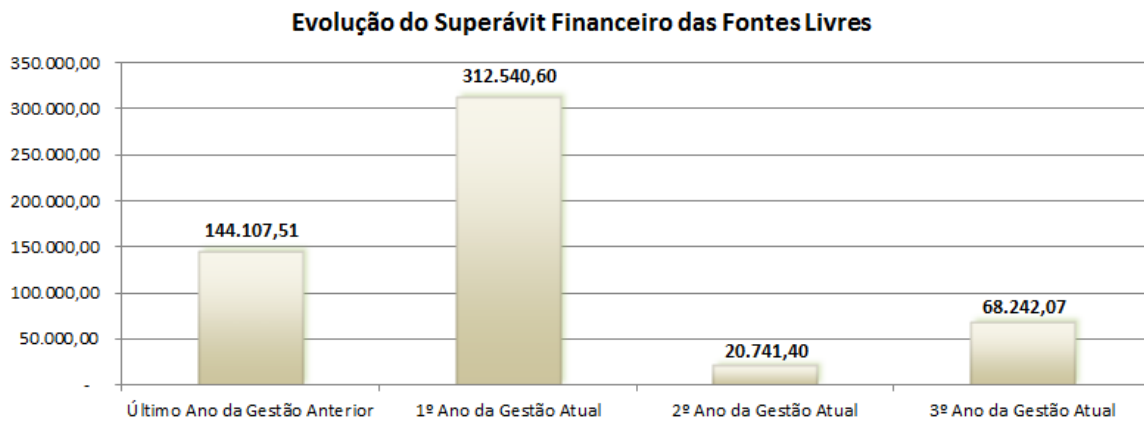
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	144.107,51	
1º Ano da Gestão Atual	312.540,60	
2º Ano da Gestão Atual	20.741,40	
3º Ano da Gestão Atual	68.242,07	



## 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	10.784.716,66	10.857.159,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.916.937,59	1.241.164,96
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.912,10	501.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	71.857,50	139.071,52
Bancos Conta Vinculada	256.242,35	293.270,69
TOTAL	13.031.666,20	13.031.666,20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

##### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.784.716,66	10.857.159,03
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.278.873,72	415.470,60
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	784.478,31	404.508,29
INTERFERÊNCIAS	1.912,10	501.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		671.842,87
TOTAL	12.849.980,79	12.849.980,79

##### 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

###### ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		432.342,21
DISPONÍVEL		432.342,21
Bancos Conta Movimento	139.071,52	
Bancos Conta Vinculada	293.270,69	
ATIVO PERMANENTE		8.123.445,67
Bens Móveis	3.322.507,56	
Bens Imóveis	3.623.927,35	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	352.998,00	
Dívida Ativa	283.565,26	
Outros Créditos	5.653,82	
Bens de Domínio Público	534.793,68	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		15.614.444,18
TOTAL DO ATIVO		24.170.232,06



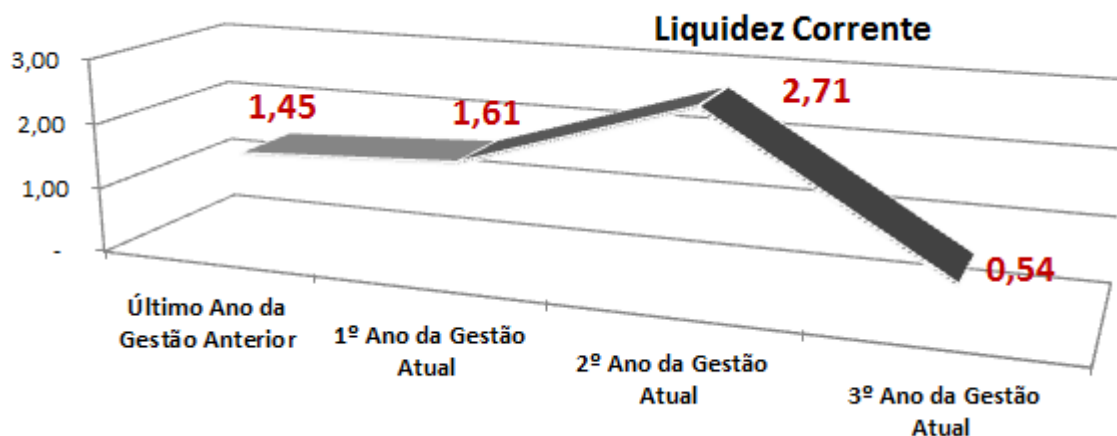
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

**PASSIVO**

PASSIVO FINANCEIRO		796.777,92
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	2.136,16	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	20.845,01	
Contas a Pagar do Exercício	729.089,80	
Consignações e Retenções	44.706,95	
PASSIVO PERMANENTE		508.921,00
Operações de Crédito Contratadas	298.312,92	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	210.608,08	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		7.250.088,96
COMPENSADO		15.614.444,18
TOTAL DO PASSIVO		24.170.232,06

**EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)**

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	999.542,15	690.319,69	309.222,46	1,45
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.034.353,22	643.997,03	390.356,19	1,61
2º Ano da Gestão Atual (2010)	328.119,33	121.024,77	207.094,56	2,71
3º Ano da Gestão Atual (2011)	432.342,21	796.777,92	-364.435,71	0,54





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<b>INVESTIMENTOS EM OBRAS</b>	<b>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</b>	<b>REALIZADO (Empenhado)</b>	<b>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</b>	<b>PAGO (Restos a Pagar)</b>	<b>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</b>
Investimentos em Obras - valores totais	1.250.059,30	582.873,77	34.875,77	0,00	565.115,35
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	308.015,11	52.623,77	29.875,77	0,00	39.865,35
Convênios Estaduais ou Federais	78.794,19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	863.250,00	525.250,00	0,00	0,00	525.250,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	12.523.775,70	10.857.159,03	10.128.069,23	54.832,94	861.736,85
% de despesas do Município com obras	9,98	5,37	0,34	0,00	65,58

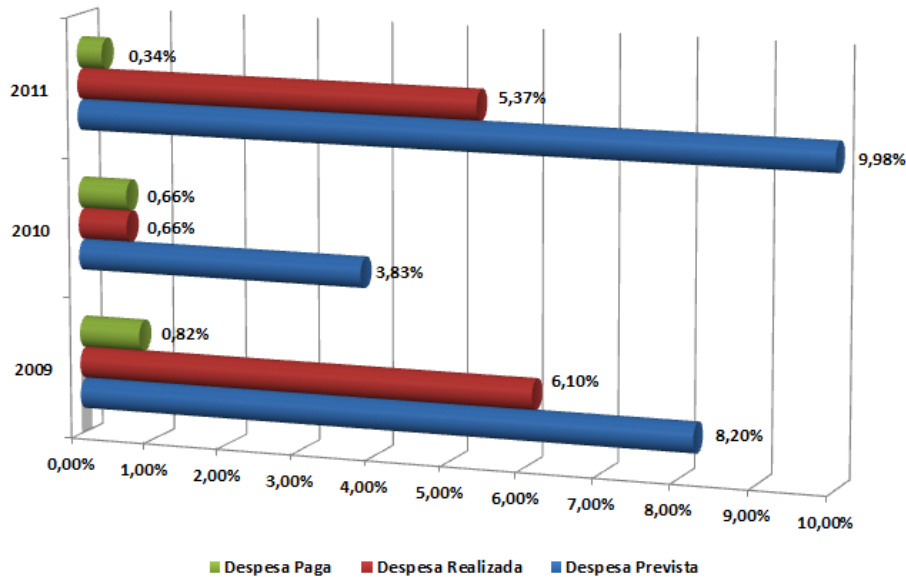
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total**



## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

#### MUNICÍPIO DE LOBATO

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a Lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)**

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	11.774.266,19
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	13.070.582,79
RESULTADO PRIMÁRIO	-1.296.316,60

**5.3) - DESPESAS COM PESSOAL**

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	8.613.172,40	4.633.015,14	53,79	Alerta 95%
12/2010	8.786.444,23	4.511.347,75	51,34	Alerta 95%
6/2011	9.829.625,14	4.574.474,21	46,54	Normal
12/2011	10.815.046,55	5.074.338,08	46,92	Normal

**5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA**

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	8.613.172,40	302.578,42	3,51	Normal
12/2010	8.786.444,23	413.446,35	4,71	Normal
6/2011	9.829.625,14	0,00	0,00	Normal
12/2011	10.815.046,55	268.934,87	2,49	Normal

**6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**

**6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)**

Instrução nº	1111/2009 - DCM
Processo nº	599293/08





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	001/2008-L	05/08/2008	8.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	001/2008-L	05/08/2008	2.100,00

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.000,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.100,00

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

FABIO CHICAROLI	PREFEITO	106.067,25
JOSE GONDOLFO	VICE-PREFEITO	27.842,65

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nada Consta

### 6.7) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Devido</i>	<i>Recebido</i>	<i>Diferença</i>
FABIO CHICAROLI/PREFEITO	96.000,00	106.067,25	10.067,25
JOSE GONDOLFO/VICE-PREFEITO	25.200,00	27.842,65	2.642,65



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## **CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO**

**Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.**

**Constituição Federal, art. 29 - V,VI e VII e 37 - XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89, VI, § 2º.**

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior conforme demonstrado acima, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária.

Para demonstração dos valores impugnados, anexamos também demonstrativo detalhado do cálculo.

Observe-se que a responsabilidade integral pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa de cada Agente Político, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Persistindo dano ao erário em função da recusa no ressarcimento dos valores percebidos a maior, caberá, também, aplicação de multa proporcional ao dano, em percentual a ser definido quando do julgamento, prevista no art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura;

b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi possível identificar o reajuste dado aos servidores do município com os dados do SIM-AP. Na documentação encaminhada não há referências quanto à recomposição salarial dos servidores municipais. Portanto, os reajustes não foram acatados.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Os valores pagos a mais em fevereiro também não foram motivados na base do SIM-AP.

<b>NOME/MÊS</b>	<b>VLR DEVIDO</b>	<b>VLR RECEBIDO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>FABIO CHICAROLI/PREFEITO</b>			
Janeiro	8.000,00	8.000,00	0,00
Fevereiro	8.000,00	8.539,20	539,20
Março	8.000,00	9.505,60	1.505,60
Abril	8.000,00	8.752,80	752,80
Maio	8.000,00	8.752,80	752,80
Junho	8.000,00	8.752,80	752,80
Julho	8.000,00	8.752,80	752,80
Agosto	8.000,00	8.752,80	752,80
Setembro	8.000,00	9.251,70	1.251,70
Outubro	8.000,00	9.002,25	1.002,25
Novembro	8.000,00	9.002,25	1.002,25
Dezembro	8.000,00	9.002,25	1.002,25
<b>TOTAL</b>	<b>96.000,00</b>	<b>106.067,25</b>	<b>10.067,25</b>
<b>JOSE GONDOLFO/VICE-PREFEITO</b>			
Janeiro	2.100,00	2.100,00	0,00
Fevereiro	2.100,00	2.241,54	141,54
Março	2.100,00	2.495,22	395,22
Abril	2.100,00	2.297,61	197,61
Maio	2.100,00	2.297,61	197,61
Junho	2.100,00	2.297,61	197,61
Julho	2.100,00	2.297,61	197,61
Agosto	2.100,00	2.297,61	197,61
Setembro	2.100,00	2.428,57	328,57
Outubro	2.100,00	2.363,09	263,09
Novembro	2.100,00	2.363,09	263,09
Dezembro	2.100,00	2.363,09	263,09
<b>TOTAL</b>	<b>25.200,00</b>	<b>27.842,65</b>	<b>2.642,65</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

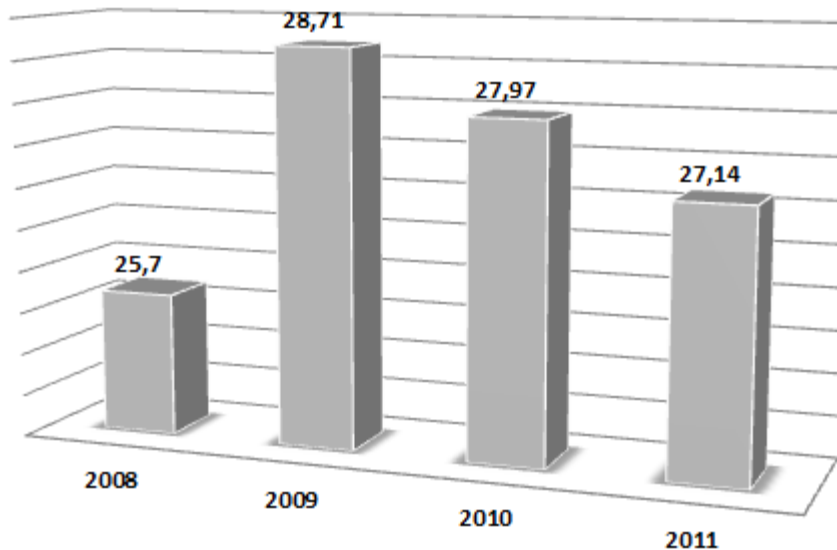
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	533.428,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.743.176,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (85%)	7.845.530,78
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.897.645,22
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.211.957,21
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.048.250,15
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	163.707,06
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	10.276.604,22
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.310.687,43
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.088.708,55
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	921.443,94
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	300.534,94
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.062.349,99
6.1 - Profissionais do Magistério	727.980,31
6.2 - Outras Despesas	334.369,68
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	92.834,77
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	314.949,16
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.010.152,49
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-854.439,05
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-795.834,14
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.805.986,63
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,30
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	69,45
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.196,90
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.788.789,73
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,14
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	69,45

**Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica**

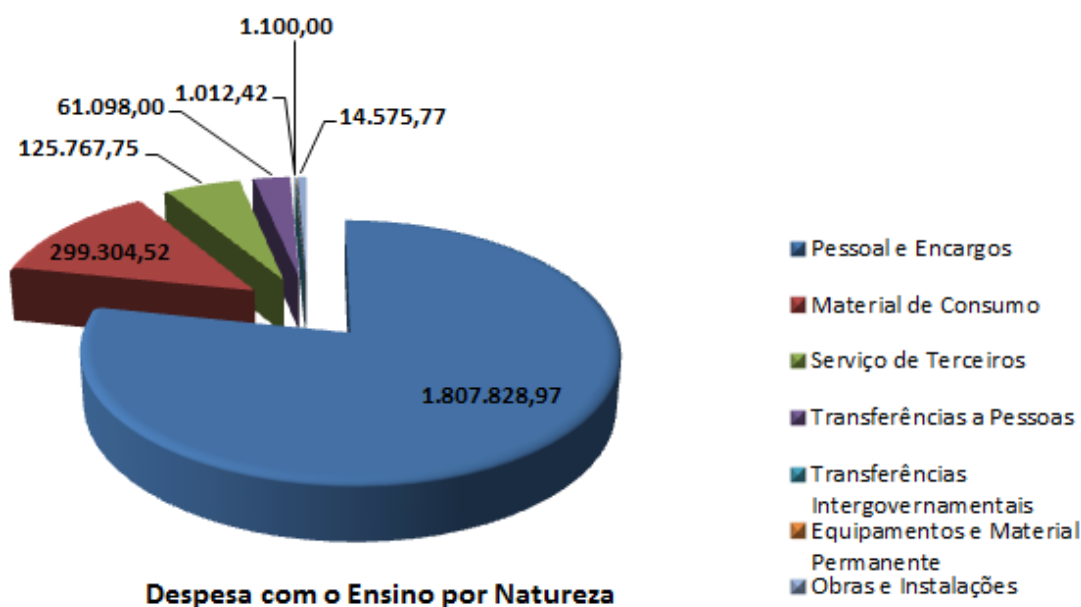


**7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Execução</b>
CORRENTES	2.295.011,66
Pessoal e Encargos	1.807.828,97
Material de Consumo	299.304,52
Serviço de Terceiros	125.767,75
Transferências	62.110,42
Transferências a Pessoas	61.098,00
Transferências Intergovernamentais	1.012,42
DE CAPITAL	15.675,77
Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
Obras e Instalações	14.575,77
TOTAL	2.310.687,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Despesa com o Ensino por Natureza

### 7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	178.196,69	161.653,93	16.542,76
2039	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	267.724,00	239.436,94	28.287,06
1013	CONSTRUÇÃO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1014	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/CONTRUÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL - ENS. FUNDAMENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
2033	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	227.657,15	204.126,68	23.530,47
2035	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. DA EDUC. FUNDEB 60%	453.700,00	440.131,82	13.568,18
2036	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. DA EDUC. FUNDEB 40%	137.365,41	134.101,82	3.263,59
2037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO M.D.E	159.573,00	148.694,30	10.878,70
2063	BOLSA DE ESTUDOS E INCENTIVOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	61.220,00	61.098,00	122,00
2030	FUNDO DE MANUTENÇÃO E	291.703,00	287.848,49	3.854,51



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. DA EDUC. FUNDEB 60%			
2031	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	484.484,35	433.327,59	51.156,76
2038	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. DA EDUC. FUNDEB 40%	223.907,00	200.267,86	23.639,14
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA ADULTOS	8.600,00	0,00	8.600,00
	TOTAL	2.500.130,60	2.310.687,43	189.443,17

#### 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	727.980,31
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	727.980,31
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	727.980,31
7- Percentual Aplicado sem Abono	69,45
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	727.980,31
10- Percentual Aplicado com Abono	69,45

#### 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

##### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

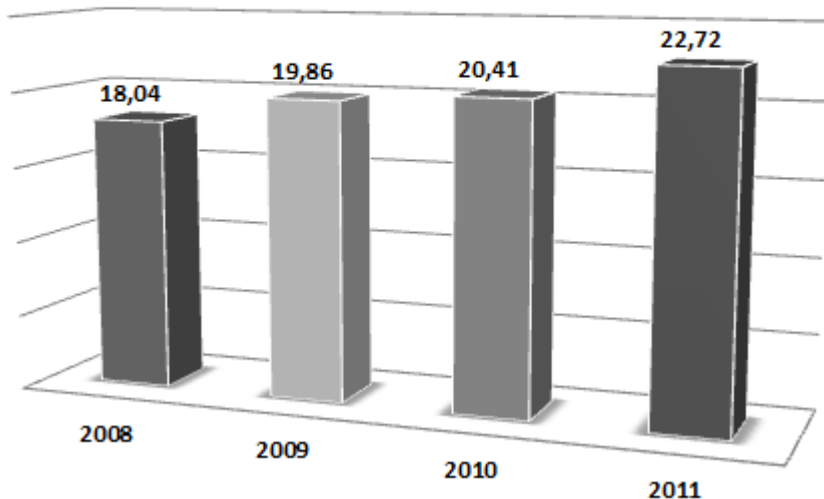
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.021.657,51
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	290.719,47
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.369.984,90
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.594.623,77
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	290.762,16
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.303.861,61
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	22,99
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	18.405,65
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	8.797,22
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.276.658,74
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,72

**Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde**



**8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA**

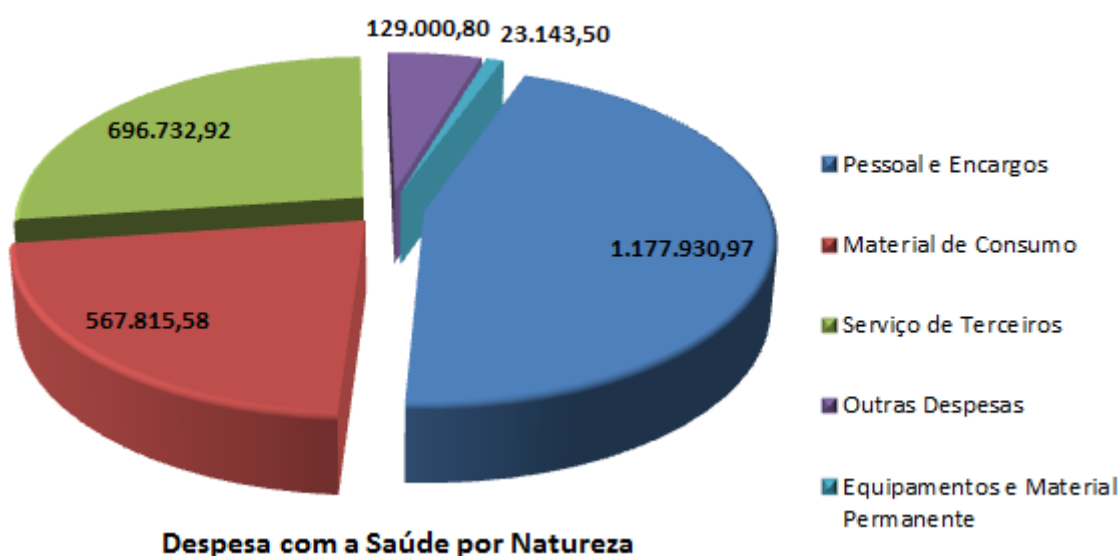
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.571.480,27
Pessoal e Encargos	1.177.930,97
Material de Consumo	567.815,58





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Serviço de Terceiros	696.732,92
Outras Despesas	129.000,80
DE CAPITAL	23.143,50
Equipamentos e Material Permanente	23.143,50
TOTAL	2.594.623,77



### 8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1022	AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - NIS	38.068,00	0,00	38.068,00
2047	MANUTENÇÃO DA SAÚDE GERAL DO MUNICÍPIO	2.414.897,49	2.324.740,96	90.156,53
1012	CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	5.000,00	0,00	5.000,00
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	7.543,11	5.710,29	1.832,82
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	146.829,00	138.151,99	8.677,01
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - PAB	97.096,57	91.369,61	5.726,96
2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.150,00	23.968,72	10.181,28
2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.079,65	10.682,20	7.397,45
	TOTAL	2.761.663,82	2.594.623,77	167.040,05



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

## 10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
FUNDO DE SEGURIDADE DE LOBATO
Município Apresentou CRP: SIM

### 10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	394.017,50
Receita da Contribuição Patronal no exercício	399.666,74
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	155.753,49
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	520.211,90
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	15.741,37
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.485.391,00</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.485.391,00</b>
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	797.388,75



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Despesa com Pensões	167.935,18
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	88.983,16
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	16.038,70
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.070.345,79</b>

### 10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	4.020.773,41
Disponível	4.020.773,41
Créditos	0,00
Ativo Permanente	0,00
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	0,00
Passivo Financeiro	11.875,55
Passivo Permanente	21.461.264,70
Provisões Matemáticas Previdenciárias	21.461.264,70
Patrimônio Líquido	-17.452.366,84
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

### 10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

<i>Informações do Laudo Atuarial</i>	<i>Valores</i>
1. Valor do Ativo	3.598.363,79
2. Valor da Provisão Matemática	17.238.056,92
3. Valor do Resultado Atuarial	-13.639.693,13
4. Percentual de Contribuição Patronal	11,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	4,85%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	155.753,51



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

## OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>	
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento

## PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

### a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89, VI, § 2º.

## PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE LOBATO, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no título que trata da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

**Responsável para citação**

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	FÁBIO CHICAROLI	005.409.059-84	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 15 de Junho de 2012

Ato emitido por LILIANE ZANONCINI VENÂNCIO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.580-9

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1